



9ª FeCEESP

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP

Coordenadoria Pedagógica - COPED



FeCEESP - Feira de Ciências das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo

REGULAMENTO

Pré-Iniciação Científica

Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguagens e Anos Iniciais.



9ª FeCEESP

*Ciência, Tecnologia, Direitos Humanos, Extensão Social, Saúde,
Empreendedorismo, Sustentabilidade e Ética.*



9ª FeCEESP

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP

Coordenadoria Pedagógica - COPED

FeCEESP - Feira de Ciências das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo



Prezados,

Apresentamos às Diretorias de Ensino, equipes gestoras, professores, estudantes e comunidade escolar, o documento orientador da 9ª edição da Feira de Ciências das Escolas Estaduais de São Paulo (FeCEESP), no qual encontrarão princípios e normatizações desta ação.

Ressaltamos que os professores e estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio são protagonistas da FeCEESP, e que todos os envolvidos na escola têm responsabilidades definidas neste processo, expressas no decorrer deste documento.

A FeCEESP é uma ação pedagógica, desenvolvida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) com o objetivo de estimular e promover a formação de estudantes da rede estadual de ensino, no âmbito das Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Matemática e Linguagens, inserindo-os no contexto da Pré-Iniciação Científica.

Essa proposta possui em seu cerne as diretrizes do Currículo Paulista juntamente com as concepções, os projetos e as ações voltadas à investigação científica, realizadas pelas Equipes Curriculares das Áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Matemática e Linguagens – do Centro de Anos Finais do Ensino Fundamental (CEFAF) e Centro de Ensino Médio (CEM), pelo Centro de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (CEIAI) e pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) da Coordenadoria Pedagógica (COPED), com a interlocução e apoio dos Professores Especialistas em Currículo (PEC) das 91 Diretorias de Ensino (DE).

Assim, a FeCEESP é uma forma de valorização do trabalho dos docentes da rede por meio da orientação dos projetos dos estudantes. E temos a expectativa de que essa edição seja mais um marco para a trajetória acadêmica e para a vida dos estudantes da rede.

Ótimo trabalho a todos!

Equipe Gestora da 9ª FeCEESP



9ª FeCEESP

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP

Coordenadoria Pedagógica - COPED



FeCEESP - Feira de Ciências das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
OBJETIVOS	5
REGULAMENTO	6
INFORMAÇÕES INICIAIS.....	6
FASE I - SELETIVA REGIONAL.....	12
FASE II - SELETIVA ESTADUAL.....	12
FASE III - FINAL.....	16
INFORMAÇÕES FINAIS.....	16
COORDENAÇÃO DA 9ª FeCEESP.....	20
ANEXOS.....	21



INTRODUÇÃO

A FeCEESP é uma ação voltada para a formação, a divulgação e a promoção da cultura científica, que se constitui por meio de projetos de Pré-Iniciação Científica na Educação Básica. Nesse sentido, os projetos desenvolvidos devem possuir intencionalidade educacional e investigativa, além de serem planejados e estruturados para estabelecer as relações pedagógicas que mediatizam a formação científica de estudantes da rede pública estadual de São Paulo.

A fundamentação proposta pela FeCEESP estimula o estudante a desenvolver habilidades e competências para construir conhecimentos referenciados no pensamento científico, além de promover reflexões em todas as áreas de conhecimento. Isso contribui com a construção de atitudes e valores, de tal forma que a práxis esteja voltada para o contexto histórico, cultural, socioeconômico e ambiental, no qual a escola e a comunidade estejam inseridas. A FeCEESP fundamenta-se em três etapas do processo de aprendizagem, previstas no Currículo Paulista de todas as etapas de ensino, sendo elas:

- Atividades com participação ativa de estudantes, preferencialmente demandando consulta e cooperação com seus colegas, assim como o posicionamento crítico diante da situação problema investigada;
- Temáticas que dialoguem com o contexto da escola e com a realidade do estudante, antecedendo aquelas que transcendem o seu universo vivencial;
- Observações que não se limitem a experiências demonstrativas ou laboratoriais, mas que envolvam também percepções do mundo real, em que a participação e o registro feitos por estudantes sejam relevantes.

A FeCEESP desperta o interesse, o estímulo e a participação ativa dos estudantes na execução de pesquisas e atividades pedagógicas no âmbito da Ciência. Quanto ao professor, engaja-se no desenvolvimento de uma educação disruptiva. Para ambos, uma nova abordagem da aprendizagem, com ênfase na alfabetização e letramento científico, está se consolidando em espaços diferenciados de ensino e aprendizagem.

Em linhas gerais, a FeCEESP é composta por projetos de Pré-Iniciação Científica e Desafios Matemáticos desenvolvidos por grupos de estudantes da rede pública estadual de São Paulo. Espera-se que os projetos possuam articulação com a realidade vivenciada pelos estudantes e que sejam construídos com base na resolução de problemas e análise crítica, tendo como princípio interferir positivamente nesse contexto, trazendo benefícios à escola e à sociedade.



OBJETIVOS

Considerando a importância da FeCEESP como estratégia de aprendizagem e suas contribuições para a Unidade Escolar e a comunidade, os projetos têm como proposta a articulação entre os objetos de conhecimento e a realidade vivenciada pelos estudantes. Estes, partem de uma situação problema e, por meio de processos investigativos, aprendem a contextualizar e aplicar os conhecimentos teóricos desenvolvidos nos ambientes de aprendizagem, propiciando a estruturação de projetos de pré-iniciação científica autorais e criativos.

Assim, a FeCEESP tem como objetivos:

- Promover a formação em nível de Pré-Iniciação Científica, visando o desenvolvimento acadêmico dos estudantes da rede pública estadual de ensino de São Paulo.
- Incentivar o desenvolvimento de projetos de pré-iniciação científica autorais e criativos, de forma que os estudantes possam buscar soluções alternativas para os desafios propostos na contemporaneidade, desenvolvendo, assim, as competências e habilidades do Currículo Paulista.
- Ampliar os conhecimentos científicos dos estudantes por meio da pesquisa e da busca de soluções para os problemas identificados, sempre pautadas na Ciência e em princípios Éticos, em diferentes campos de atuação, podendo ser fundamentadas também no Empreendedorismo e nos Temas Contemporâneos Transversais previstos no Currículo Paulista.
- Instigar estudantes a se posicionarem de forma crítica diante de uma problemática e valorizar a pluralidade do patrimônio histórico, cultural e ambiental.
- Divulgar, no âmbito da comunidade científica nacional e internacional, as produções das escolas estaduais paulistas, com vistas à criação de novas oportunidades de intercâmbio de estudantes e professores.
- Despertar interesses futuros com relação ao mundo do trabalho e aos projetos de vida, movimento que se inicia na escola, mas que pode provocar mudanças na vida do estudante a médio/longo prazo.

A FeCEESP, além de propiciar o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem no âmbito das Ciências, promove um espaço de exposição dos projetos, configurando-se como uma oportunidade para os estudantes mostrarem suas ideias e invenções. Logo, o evento é uma vitrine que apresenta as inovações e abre suas portas para que os jovens conjecturem novos horizontes de trabalho, e, assim, elaborem ou redesenhem seu projeto de vida.



Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP

Coordenadoria Pedagógica - COPED

9ª FeCEESP

FeCEESP - Feira de Ciências das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo



REGULAMENTO

Este regulamento normatiza a 9ª edição da Feira de Ciências das Escolas Estaduais de São Paulo – FeCEESP 2022/2023.

INFORMAÇÕES INICIAIS

Nesta edição, serão aceitos trabalhos em **três categorias e em quatro áreas de conhecimento**, que contarão com o envolvimento de estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental (EF), do Ensino Médio (EM) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da rede pública estadual, conforme os **Quadros 1 e 2**:

CATEGORIAS:

MIRIM: estudantes dos 4º e 5º anos do EF.

JÚNIOR: estudantes dos 6º, 7º e 8º anos do EF.

MASTER: estudantes do 9º ano do EF, 1ª e 2ª séries do EM e EJA.

Quadro 1: Categorias

ÁREAS DO CONHECIMENTO:

CIÊNCIAS DA NATUREZA (**CN**)

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS (**CHS**)

DESAFIOS MATEMÁTICOS (**DM**)

LINGUAGENS (**LGG**)

Quadro 2: Áreas do Conhecimento



2. Podem inscrever projetos para participar da 9ª edição da FeCEESP:

2.1. Estudantes que, em 2023, estejam matriculados e frequentes nos 4º e 5º anos (Anos Iniciais) e nos 6º, 7º, 8º e 9º anos (Anos Finais) do Ensino Fundamental, em todas as áreas de conhecimento.

2.2. Estudantes que, em 2023, estejam matriculados e frequentes nas 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, em todas as áreas de conhecimento.

2.3. Estudantes que, no 1º semestre de 2023, estejam matriculados e frequentes nos 1º, 2º e 3º Termos da EJA para os Anos Finais do Ensino Fundamental e nos 1º e 2º Termos da EJA para o Ensino Médio, em todas as áreas de conhecimento.

2.4. As equipes podem ser formadas por estudantes de anos e séries diferentes, desde que sejam respeitadas as normativas estabelecidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5. Em caso de equipes mistas, em que haja estudantes pertencentes a diferentes categorias (Mirim, Júnior ou Master), o projeto deverá ser inscrito na categoria na qual se encaixe o estudante de maior escolaridade.

2.5.1 Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão ser inscritos na categoria Master, independente da etapa de escolarização.

2.6. Cada equipe formada por estudantes, seguindo o descrito nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deve ter um (01) Professor Orientador do projeto, da mesma Unidade Escolar (UE) dos estudantes.

3. Os estudantes participantes deverão ter, no máximo, 18 anos completos em 2023; ou seja, não podem completar 19 anos ao longo do ano de 2023, de acordo com os padrões de feiras de ciências nacionais e internacionais.

3.1. Os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) podem se inscrever na FeCEESP independente da idade.

4. Os projetos deverão ter as seguintes características:

4.1. Devem ser desenvolvidos por no máximo três (03) estudantes nas áreas de CN, CHS, DM e LGG, com a participação de um (01) Professor Orientador, que deverá pertencer à mesma UE dos estudantes.

4.1.1. O Professor Orientador tem como responsabilidades orientar a pesquisa, mediar as discussões e atividades do grupo de pesquisa, articular as ações da FeCEESP com o projeto pedagógico da UE, orientar a redação do projeto básico, banner e demais instrumentos de registro e comunicação da pesquisa, favorecer a comunicação da pesquisa na UE e na comunidade escolar, entre outras.



4.1.2. Os estudantes têm como responsabilidades planejar e realizar a pesquisa, trabalhar em equipe, participar das reuniões do grupo de pesquisa, participar da redação do projeto em todas as suas etapas, socializar as informações do projeto com outros estudantes e a comunidade escolar, apresentar o projeto nas feiras promovidas pela escola, diretoria de ensino e órgão central, entre outras.

4.2. Os projetos desenvolvidos por estudantes da educação especial e altas habilidades/superdotação não necessitam possuir a temática voltada a esse público e as equipes podem ser compostas por pelo menos 1 estudante deste grupo.

4.3. Poderão participar do desenvolvimento do projeto Professores Coordenadores da rede estadual de ensino. Os profissionais de institutos, faculdades, universidades ou outros parceiros podem ser citados nos agradecimentos, ou como colaboradores do projeto. No entanto, a FeCEESP responsabiliza-se em viabilizar a participação de apenas um (01) professor e três (03) estudantes inscritos na Fase Final e eventos da Feira.

4.4. Em caso de troca de estudantes e/ou professores inscritos por outros da mesma UE, o fato deverá ser comunicado formalmente à DE, a qual repassará o caso para a Equipe Gestora da FeCEESP, registrada no item 39 deste regulamento. Essa mudança está sujeita a análise e aceitação.

4.5. Em caso de mudança de UE por parte do professor, este passará a ser Coordenador e outro docente da UE passará a ser o Professor Orientador do projeto.

4.6. Em caso de mudança de UE por estudante, é necessário que este:

4.6.1. Redija uma declaração de cessão dos direitos do projeto para que os outros estudantes da equipe possam dar continuidade à pesquisa.

4.6.2. No caso de estar desenvolvendo o projeto sozinho, o estudante pode dar continuidade em sua nova UE, sob a orientação de outro professor da respectiva escola. Nesse caso, o antigo professor da antiga UE pode continuar sua participação como Coordenador do projeto, caso todos os envolvidos estejam de acordo.

4.7. Não será permitido que o projeto seja desenvolvido ao mesmo tempo em diferentes UE.

4.8. Cada equipe ou estudante pode submeter apenas 1 (um) projeto de sua autoria na 9ª FeCEESP, não sendo permitido que o mesmo estudante seja integrante de mais de uma equipe. Professores Orientadores e Coordenadores podem colaborar com mais de um projeto em uma ou mais Unidades Escolares.

4.9. O projeto desenvolvido em todas as áreas deve seguir a estrutura apresentada no modelo de **Projeto Básico**, como consta no **Quadro 3**.



MODELO DE PROJETO BÁSICO	
1. Título do Projeto	Delimitar, no título, a área do conhecimento e o objeto do contexto que se pretende investigar. Atentar para a escrita dos nomes científicos.
2. Resumo	Descrever de forma breve as etapas do projeto (aproximadamente 400 caracteres).
3. Introdução	Delimitar o tema no contexto da pesquisa e da sociedade, de modo breve, e apresentar o objeto de estudo.
4. Justificativa	Descrever evidências ou argumentos que justifiquem a relevância da pesquisa, o que pode envolver aspectos teóricos (relevantes para o avanço da Ciência), sociais (relevantes para a qualidade de vida da comunidade escolar), acadêmicos (relevantes para a formação dos estudantes), entre outros.
5. Questão Problema	Apresentar a pergunta central que direciona a investigação. Ela deve estar explícita e, ao final do projeto (na apresentação dos resultados - Item 7), ser respondida. Caso a equipe tenha também formulado hipóteses (ou seja, respostas esperadas para a questão problema), elas devem ser apresentadas e identificadas neste mesmo item 5.
6. Metodologia	Descrever detalhadamente o planejamento e o desenvolvimento das ações, articuladas à questão problema proposta (Item 5). Incluir os procedimentos que serão/foram realizados para obtenção de resultados ou informações (dados da pesquisa). Não inserir resultados nesta etapa.
7. Expectativa de Resultados ou Resultados	Descrever de modo explícito os resultados parciais ou finais da pesquisa. Atentar-se para o uso correto das grandezas e unidades de medidas. Apresentar quais dados obtidos são relevantes para responder à questão problema e/ou para determinar a validade da(s) hipótese(s).
8. Contrapartida Social	Explicar como o projeto envolveu (ou pretende envolver) a comunidade local, seja na divulgação científica, seja em ação transformadora ou ações educativas que envolvam outros agentes sociais (além dos estudantes do projeto).
9. Considerações Finais	Descrever quais foram as conclusões do projeto e indicar intencionalidades, possibilidades de continuidade do projeto de pesquisa, alterações de metodologia, considerações a respeito da execução do projeto e encaminhamentos futuros.
10. Referências	Seguir o padrão de formação da ABNT. Utilizar referências de pesquisadores e instituições confiáveis.
11. Anexos	Incluir como Anexos, se necessário, documentos que não são elaborados pelos autores, mas que contribuem na fundamentação, comprovação ou ilustração da pesquisa, como mapas, leis, estatutos etc.
Ao longo de todo o projeto: caso sejam utilizadas <u>fontes de pesquisa</u> , indicá-las nas referências. Quando houver a apresentação de <u>citação</u> (direta ou indireta), atribuir autoria e fazer a referência da obra, de acordo com as normas da ABNT. As <u>figuras</u> devem ter legenda que as identifique. As <u>tabelas e gráficos</u> devem conter título e legenda que os identifiquem. Deve-se indicar a <u>fonte dos dados</u> utilizados e atribuir os créditos para todos os itens.	

Quadro 3: Modelo de Projeto Básico.



5. Para as áreas de conhecimento **Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Desafios Matemáticos**, o registro do desenvolvimento das etapas do projeto deve ser feito em um **Diário de Bordo**, sendo ele analógico ou digital. Nele, deverão ser registradas todas as informações, pesquisas, dúvidas, questões, experimentos, grandezas e unidades de medida, resultados obtidos, escalas cronológicas de experimentação e qualquer outra informação importante a respeito de sua pesquisa.
6. Para a área de conhecimento **Linguagens**, o registro do desenvolvimento das etapas do projeto deve ser feito em uma **Ferramenta Multimodal**, sendo ela analógica ou digital, que é caracterizada pela presença da linguagem verbal (oral e/ou escrita) e da linguagem não verbal (imagens estáticas ou em movimento), de modo que apresente a metodologia, as descrições e os processos realizados para as investigações, análises e produções do projeto.
7. A temática central do projeto deve ser, necessariamente, relacionada à área de conhecimento Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Desafios Matemáticos ou Linguagens, podendo, inclusive, estender-se a atividades de empreendedorismo e ação e mediação social.
8. O projeto deve contar com as referências e apresentar créditos em citações, excertos e/ou compilações de outros autores e obras. Todo o conteúdo inserido que não tenha sido elaborado pela equipe no decorrer da pesquisa precisa ser referenciado, de acordo com as normas da ABNT.
9. Em caso de plágio, toda a responsabilidade é da equipe autora do projeto (Professor Orientador e estudantes), podendo acarretar desclassificação na FeCEESP, em qualquer etapa.
10. Durante a elaboração dos projetos, os estudantes inscritos em todas as categorias ficam cientes da obrigatoriedade da construção/manutenção do **Diário de Bordo** ou da **Ferramenta Multimodal**, enquanto durar sua participação na FeCEESP.
11. Em caso de pesquisas que envolvam a realização de testes dos produtos desenvolvidos com participação humana e/ou que envolvam o uso de animais, é necessário estabelecer parcerias com instituições de pesquisa para a realização dos testes.
12. No caso de projetos que envolvam a participação de seres humanos e/ou animais, independente da área de conhecimento, será necessário obter previamente a aprovação do **Comitê de Ética em Pesquisa da Escola (CEPE)**, por meio de formulário correspondente (Anexo V). Cada UE deverá montar o seu próprio CEPE para avaliar riscos potenciais dos projetos que envolvam seres humanos.
 - 12.1. O CEPE deve ser constituído de quatro membros:
 - 12.1.1. Um(a) educador(a) da UE;
 - 12.1.2. Um(a) representante da administração da UE, preferencialmente o(a) Diretor(a) ou o(a) Coordenador(a) de Organização Escolar;



9ª FeCEESP

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP

Coordenadoria Pedagógica - COPED



FeCEESP - Feira de Ciências das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo

12.1.3. Um(a) professor(a) especialista da área de conhecimento do projeto (CN, CHS, DM ou LGG);

12.1.4. Um(a) representante discente, podendo ser do Grêmio Estudantil ou estudantes que participaram anteriormente de feiras e mostras científicas.

12.2. **Não podem participar do CEPE:** estudantes que compõem a equipe que elaborou o projeto; o Professor Orientador ou Coorientador do projeto; outros indivíduos relacionados a essas pessoas (ex.: responsáveis dos estudantes e familiares do Orientador) ou que possam apresentar conflito de interesses.

12.3. A aprovação do CEPE deve ser obtida antes de iniciar as atividades que envolvam seres humanos e/ou animais. Outras etapas do projeto – tais como revisão bibliográfica e diálogos com o Professor Orientador – podem ser realizadas enquanto a equipe aguarda o parecer do CEPE.

12.4. Os membros do CEPE deverão avaliar o nível de risco da pesquisa, a necessidade de acompanhamento de um especialista qualificado e a adequação dos termos de consentimento/assentimento, quando necessário (**para mais detalhes sobre a atuação do CEPE, considerar as especificações no Anexo VI**). A resposta do CEPE será apresentada no formulário correspondente (Anexo V) e deverá ser encaminhada pela equipe no momento da inscrição.

12.5. O CEPE poderá solicitar à equipe mudanças no projeto de pesquisa, considerando a sua adequação às normas éticas indicadas pelas resoluções nº 466 (de 12 de dezembro de 2012) e nº 510 (de 10 de abril de 2016) e da Lei Estadual nº 11.977 (de 25 de agosto de 2005). Entendemos que a criação de um CEPE pode contribuir para a promoção da cultura científica na comunidade escolar, que terá a oportunidade de refletir sobre as implicações éticas da prática científica.

12.6. Cada Diretoria de Ensino pode organizar um CEPE próprio, para os casos em que não for possível criar o comitê na Unidade Escolar ou se considerar mais viável.



FASE I – SELETIVA REGIONAL

13. Cada equipe da UE interessada deve inscrever seu projeto para as áreas de conhecimento CN, CHS, DM ou LGG, e nas categorias Mirim, Júnior ou Master, junto à sua respectiva DE. **As orientações quanto às inscrições na Fase I – “Seletiva Regional” serão estabelecidas por cada DE e seguem o cronograma estabelecido no item 35.**

14. **No momento da inscrição, a DE deve solicitar os seguintes documentos: Projeto Básico (contendo Resumo), Banner, Fichas de Inscrição (Anexos I a IV)** e, no caso de projetos que envolvam seres humanos e/ou animais, o formulário **Aprovação do CEPE (Anexo V).**

14.1. Os modelos para os documentos solicitados constam do capítulo ANEXOS deste regulamento.

14.2. Para os projetos da **categoria Mirim**, deverá ser solicitado, além dos demais documentos citados no Item 14, o **Diário de Bordo** (para projetos de CN, CHS e DM) ou a **Ferramenta Multimodal** (para projetos de LGG). Ambos documentos podem ser enviados por meio de links ou em formato PDF.

15. Cada DE deve preencher o formulário eletrônico “Levantamento de inscritos na DE na Fase I – Seletiva Regional” por meio do link que será encaminhado posteriormente, via Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED e/ou outros canais oficiais de comunicação da SEDUC-SP, conforme cronograma estabelecido no item 35.

16. Durante a **Fase I – “Seletiva Regional”, as DE devem revisar e orientar os projetos**, conforme as diretrizes da 9ª FeCEESP, e encaminhar para ajustes na UE.

17. **Após a devolutiva das UE, as DE devem fazer uma seleção interna, realizando a classificação dos projetos**, de acordo com os critérios estabelecidos pela comissão criada pela DE.

18. O profissional responsável pela FeCEESP na DE deverá inscrever os projetos na Fase II – “Seletiva Estadual”, respeitando o número de vagas previstas, conforme **Tabela 1: Vagas por Diretoria de Ensino**, e o cronograma, estabelecido no item 35.

FASE II – SELETIVA ESTADUAL

19. Cada DE terá direito a inscrição de um número determinado de projetos conforme a área de conhecimento e a categoria, de acordo com o quantitativo indicado na **Tabela 1: Vagas por Diretoria de Ensino**.

19.1. **Para todas as áreas (Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Desafios Matemáticos e Linguagens), poderão ser inscritas: 1 (uma) equipe MIRIM, 1 (uma) equipe JÚNIOR e 1 (uma) equipe MASTER. Haverá 1 (uma) vaga exclusiva para equipes que possuam estudantes da educação especial e altas habilidades/superdotação, em qualquer categoria.**

19.2. Os projetos da Educação de Jovens e Adultos devem ser inscritos na categoria MASTER, independente da etapa de escolarização dos estudantes.



Tabela 1: Vagas por Diretoria de Ensino

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CATEGORIA	VAGAS
CN	MIRIM (Regular/Integral)	1
CN	JÚNIOR (Regular/Integral)	1
CN	MASTER (Regular/Integral/EJA)	1
CN	MIRIM, JÚNIOR ou MASTER (Regular/Integral/EJA) para projetos de estudantes da educação especial e altas habilidades/	1
CHS	MIRIM (Regular/Integral)	1
CHS	JÚNIOR (Regular/Integral)	1
CHS	MASTER (Regular/Integral/EJA)	1
CHS	MIRIM, JÚNIOR ou MASTER (Regular/Integral/EJA) para projetos de estudantes da educação especial e altas habilidades/	1
DM	MIRIM (Regular/Integral)	1
DM	JÚNIOR (Regular/Integral)	1
DM	MASTER (Regular/Integral/EJA)	1
DM	MIRIM, JÚNIOR ou MASTER (Regular/Integral/EJA) para projetos de estudantes da educação especial e altas habilidades/	1
LGG	MIRIM (Regular/Integral)	1
LGG	JÚNIOR (Regular/Integral)	1
LGG	MASTER (Regular/Integral/EJA)	1
LGG	MIRIM, JÚNIOR ou MASTER (Regular/Integral/EJA) para projetos de estudantes da educação especial e altas habilidades/	1
Total de vagas	4CN + 4CH + 4DM + 4LGG	16



20. A DE formará uma comissão dedicada a realizar e acompanhar, de forma conjunta e colaborativa, as ações da FeCEESP, desde seu lançamento até a Fase I - "Seletiva Regional", incluindo a seleção dos projetos das UE, de acordo com o respectivo número de vagas apresentado na Tabela 1. Tal comissão pode ser formada por Professores Especialistas de Currículo (PEC) das diversas áreas do conhecimento e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, além de outros profissionais da DE que possam contribuir para as ações do programa.

21. Independente da criação da comissão, apenas um profissional da DE será responsável pela inscrição e pelo acompanhamento das demais etapas, sendo este um Professor Especialista de Currículo (PEC), ou o Coordenador de Equipe Curricular, ou um Supervisor de Ensino.

22. As inscrições dos projetos que representarão a DE na Fase II - "Seletiva Estadual" devem ser realizadas pelo responsável pela FeCEESP na DE por meio de um link que será encaminhado posteriormente, via Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED e/ou outros canais oficiais de comunicação da SEDUC-SP, conforme cronograma do item 35.

23. No momento da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos: **Projeto Básico** (contendo Resumo), **Banner, Fichas de Inscrição (Anexos I a IV)** e, no caso de projetos que envolvam a participação de seres humanos e/ou animais, o formulário **Aprovação do CEPE (Anexo V)**. Também será solicitado um **vídeo de no máximo 2 minutos** contendo uma breve apresentação do projeto pelos estudantes.

23.1. Os modelos para os documentos solicitados constam no capítulo ANEXOS deste regulamento.

23.2. Para o vídeo, recomenda-se uma boa qualidade de som e uma resolução de pelo menos 1280 x 720, com proporção 16:9 (posição horizontal), postados em drive (formato MP4) ou link de YouTube não listado, com duração máxima de 2 minutos.

23.3. Para os projetos da **categoria Mirim**, será solicitado, além dos demais documentos citados no Item 23, o **Diário de Bordo** (para projetos de CN, CHS e DM), ou a **Ferramental Multimodal** (para projetos de LGG). Ambos documentos podem ser enviados por meio de links ou em formato PDF.

24. Os projetos inscritos na Fase II - "Seletiva Estadual" devem ter passado pela etapa de revisão e orientação na DE, como consta no item 16.

25. A Equipe Gestora da FeCEESP validará a inscrição dos projetos recebidos, podendo enviar devolutivas para o responsável pela FeCEESP na DE, o qual deverá comunicar às Unidades Escolares.



26. Por meio da avaliação do Projeto Básico, do Banner e do Vídeo enviados pelas DE, será realizada, pela Equipe Gestora da FeCEESP, a seleção de **75 projetos finalistas**, contemplando as áreas de conhecimento **Ciências da Natureza** (15 projetos entre Júnior e Master), **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas** (15 projetos entre Júnior e Master), **Desafios Matemáticos** (15 Projetos entre Júnior e Master), **Linguagens** (15 Projetos entre Júnior e Master) e a categoria **Mirim** (15 projetos entre as áreas CN, CHS, DM e LGG), de acordo com a **Tabela 2: Distribuição dos projetos finalistas**. Dentre os 75 finalistas estarão inclusos, no mínimo, 5 (cinco) projetos desenvolvidos por estudantes da educação especial e altas habilidades/superdotação (se houver), sendo 1 (um) de CN, 1 (um) de CHS, 1 (um) de DM, 1 (um) de LGG, podendo ser Júnior ou Master, e 1 (um) da categoria Mirim, podendo ser de CN, CHS, DM ou LGG.

Tabela 2: Distribuição dos projetos finalistas (Seletiva Estadual)		
Área de conhecimento	Categoria	Número de finalistas
Ciências da Natureza (CN)	Junior	15
	Master	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHS)	Junior	15
	Master	
Desafios Matemáticos (DM)	Junior	15
	Master	
Linguagens (LGG)	Junior	15
	Master	
Ciências da Natureza (CN); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHS); Desafios Matemáticos (DM) e Linguagens (LGG)	Mirim	15
Total		75

27. A Fase II – “Seletiva Estadual” se encerra com a divulgação dos 75 projetos finalistas, que será feita via Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED e/ou outros canais oficiais de comunicação da SEDUC-SP .



FASE III – FINAL

28. Durante a Fase III – “Final”, os estudantes e professores finalistas devem apresentar, sempre que solicitado pela Equipe Gestora da FeCEESP, toda a documentação referente à realização do seu projeto, incluindo o Diário de Bordo ou a Ferramenta Multimodal.

29. Os 75 projetos finalistas serão avaliados por especialistas convidados, que irão compor a Banca de Avaliação da 9ª edição da FeCEESP (Professores Especialistas da SEDUC-SP, Professores Universitários, Colaboradores de Institutos de Pesquisa), conforme cronograma do item 35. A Banca de Avaliação será realizada durante o evento de encerramento.

30. Após a deliberação da Banca de Avaliação, serão divulgados os **27 projetos vencedores**, sendo: 1º, 2º e 3º lugar para as categorias JÚNIOR e MASTER em cada área de conhecimento (CN, CHS, DM e LGG), e 1º, 2º e 3º lugar para a categoria MIRIM (independente da área de conhecimento: CN, CHS, DM e LGG).

31. A Cerimônia de Premiação da 9ª edição da FeCEESP será realizada em data oportuna, conforme cronograma do item 35.

INFORMAÇÕES FINAIS

32. Para efeito de classificação nas Fases I, II e III, os projetos serão avaliados em uma escala de 0 a 5 (sendo 0 conceito mínimo e 5 conceito máximo) a partir dos seguintes critérios:

32.1. Questão Problema;

32.2. Descrição da Metodologia;

32.3. Resultados;

32.4. Relevância Social, Científica, Econômica, Ambiental, Artística e/ou Cultural;

32.5. Criatividade e Inovação;

32.6. Argumentação.



9ª FeCEESP

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP

Coordenadoria Pedagógica - COPED



FeCEESP - Feira de Ciências das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo

33. Em caso de empate entre projetos com mesma classificação nas Fases I, II e III, o critério de desempate é o maior conceito individual na seguinte disposição:

33.1. Questão Problema;

33.2. Descrição da Metodologia;

33.3. Resultados;

33.4. Argumentação;

33.5. Relevância Social, Científica, Econômica e/ou Cultural;

33.6. Criatividade e Inovação.

34. Serão avaliados apenas projetos que atenderem todas as normas deste regulamento. Aqueles que não estiverem de acordo com estas regras serão desclassificados.

35. Fica estabelecido o seguinte cronograma de realização da 9ª edição da FeCEESP, conforme o

Quadro 4 - Cronograma da 9ª edição da FeCEESP:



9ª FeCEESP

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP

Coordenadoria Pedagógica - COPED



FeCEESP - Feira de Ciências das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo

CRONOGRAMA DA 9ª FeCEESP			
Anos	Fases	Datas	Ações
2022 / 2023	Fase I	26 de Maio de 2022	Lançamento da 9ª FeCEESP.
		17 de Agosto de 2022	Live da 9ª FeCEESP / Apresentação do Regulamento.
		De 01 de Setembro de 2022 a 23 de Junho de 2023	Período para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa nas UE e inscrição nas respectivas DE. Caberá a cada DE estabelecer as orientações quanto ao procedimento das inscrições da Fase I - "Seletiva Regional".
		De 26 a 30 de Julho de 2023	Período de preenchimento, pelas DE, do formulário eletrônico "Levantamento de inscritos na DE na Fase I: Seletiva Regional".
	Fase II	De 01 a 15 de Agosto de 2023	Período de inscrições dos projetos classificados nas DE, de acordo com o número de vagas previamente estabelecido.
		08 de Setembro de 2023	Divulgação da lista dos projetos inscritos e classificados para a Fase II - "Seletiva Estadual", via Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED e/ou outros canais oficiais de comunicação.
		De 11 a 29 de Setembro de 2023	Período destinado à análise, pela Equipe Gestora da FeCEESP, de todos os projetos classificados na Fase II e seleção dos finalistas.
	Fase III	06 de Outubro de 2023	Divulgação dos projetos finalistas.
		Final de Novembro	9ª Edição da FeCEESP com avaliação dos projetos finalistas.
		Final de Novembro	Cerimônia de Premiação da 9ª Edição da FeCEESP.

Quadro 4: Cronograma da 9ª edição da FeCEESP.



36. O cronograma pode sofrer adaptações ou alterações de acordo com as necessidades estabelecidas pela Equipe Gestora da FeCEESP, as quais serão divulgadas via Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED e/ou outros canais oficiais de comunicação da SEDUC-SP.

37. Os projetos inscritos na FeCEESP são de propriedade autoral dos estudantes, que podem ceder o uso da produção como referência para continuidade por outro estudante, em caso de impossibilidade de continuá-lo.

38. O ato de inscrição do projeto na 9ª edição da FeCEESP implica em aceitação do presente regulamento.

39. Fica registrada neste regulamento a Equipe Gestora da 9ª edição da FeCEESP: Ciências da Natureza: Alexandra Fraga Vazquez; Gisele Nanini Mathias; Robson Cleber da Silva; Silvana Souza Lima; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: Andréia Cristina Barroso Cardoso; Marcelo Elias de Oliveira; Mariana Martins Lemes; Desafios Matemáticos: Ana Gomes de Almeida; Rafael José Dombrauskas Polonio; Linguagens: Elisangela Vicente Primit; Pamella de Paula da Silva Santos; Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Roberta Nazareth de Proença; Sonia de Oliveira Nery Alencar.

40. Fica nomeada a Equipe Gestora constituída no item anterior para decidir a respeito de regulamentos, normas, procedimentos, datas e quaisquer orientações, modificações ou situações que venham a surgir durante a 9ª edição da FeCEESP, sendo sua decisão considerada irrevogável no que couber.



Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP

Coordenadoria Pedagógica - COPED

9ª FeCEESP

FeCEESP - Feira de Ciências das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo



COORDENAÇÃO DA 9ª FeCEESP

COORDENADORIA PEDAGÓGICA – COPED

Coordenadora

Viviane Pedroso Domingues Cardoso

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão Pedagógica – DECEGEP

Valéria Tarantello De Georgel

Diretora do Centro de Anos Finais do Ensino Fundamental – CEFAF

Patricia Borges Coutinho da Silva

Diretora do Centro de Ensino Médio – CEM

Ana Joaquina Simões Sallares de Mattos Carvalho

ANOS INICIAIS

Andrea Fernandes de Freitas, Bruno Marini Bruneri, Kelly Cristina de Souza B. Moraes, Roberta N. de Proença Silveira, Sônia de Oliveira N. Alencar, Vanessa Cristina Amoris Domingues, Viviane da Costa Batista Pereira.

ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Alexandra Fraga Vazquez, Beatriz Felice Ponzio, Gisele Nanini Mathias, Marcelo Peres Vio; Robson Cleber da Silva; Rodrigo Fernandes de Lima; Silvana Souza Lima; Tatiana Rossi Alvarez.

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

Andréia Cristina Barroso Cardoso, Clarissa Bazzanelli Barradas, Edi Wilson Silveira, Emerson Costa, João Roberto Bort Júnior, Marcelo Elias de Oliveira, Mariana Martins Lemes, Milene Soares Barbosa, Paula Vaz Guimaraes de Araújo, Priscila Lourenço Soares Santos, Sergio Luiz Damiati, Tânia Gonçalves.

ÁREA DE MATEMÁTICA

Ana Gomes de Almeida, Cecilia Alves Marques, Isaac Cei Dias, Otávio Yoshio Yamanaka, Rafael José Dombrauskas Polonio, Sandra Pereira Lopes.

ÁREA DE LINGUAGENS

Carlos Eduardo Povinha, Daniela de Souza Martins Gillo, Elisangela Vicente Prismet, Priscila de Souza e Silva Canneori, Marcos Rodrigues Ferreira, Michel Grellet Vieira, Leandro Henrique Mendes, Mary Jacomine da Silva, Kátia Regina Pessoa, Mara Lúcia David, Shirlei Pio, Teônia de Abreu Ferreira, Luiz Fernando Vagliengo, Marcelo Ortega Amorim, Mirna Léia Violin Brandt, Mariana Frassati, Emerson Thiago Kaishi Ono, Pamella de Paula da Silva Santos, Liana Maura Antunes da Silva, Fernanda Brandão de Assis, Márcia Andréa Reis, Renato Beluche.



9ª FeCEESP

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC/SP

Coordenadoria Pedagógica - COPED



FeCEESP - Feira de Ciências das Escolas Estaduais do Estado de São Paulo

ANEXOS

DOCUMENTOS E MODELOS:

ANEXO I - Identificação do Estudante (Ficha de Inscrição)

ANEXO II - Identificação do Professor Orientador

ANEXO III - Autorização Individual do Responsável

ANEXO IV - Autorização de Publicação

ANEXO V - Aprovação do CEPE

ANEXO VI - Atuação do CEPE

ANEXO VII - Modelo do Projeto Básico

ANEXO VIII - Modelo do Banner

OS ANEXOS E OS DOCUMENTOS ORIENTADORES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DA 9ª EDIÇÃO PODEM SER ACESSADOS NO LINK OU Qr Code:

https://drive.google.com/drive/folders/1q4SDDy1HIdYZO-FdSsbMb1C2Q_iEZxiN?usp=sharing

